PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06536/15

Autor: JÚLIO PROTÁSIO E OUTROS
Data: 06/07/2015
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui do "Setembro Cidadão" e da outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Município de Natal o "**Setembro Cidadão"**, mês dedicado a ações relevantes ao Dia Estadual da Educação Cidadã.
Parágrafo único - O mês de setembro passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com a denominação de "**Setembro Cidadão".**

Art. 2º - Durante o mês de setembro, a Secretaria Municipal de Educação - SME, promoverá ações de educação cidadã, especialmente quanto ao seguinte:
§ 1º- realização de congressos, seminários, simpósios ou eventos similares, que abordem, dentre outros pertinentes à cidadania, temas sobre direitos e garantias fundamentais, direitos sociais, direitos políticos e preservação ao meio ambiente;
§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver outras atividades relativas ao tema, no decorrer do mês de setembro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação dessa Lei serão custeadas por intermédio de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de junho de 2015.

Franklin Capistrano - Presidente
Luiz Almir - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 07 de julho de 2015.